



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Peniel Pacheco
Assinatura de Placas Anti-Fumaça

08/06/04
Assessoria de Plenário

IND 2544/2004

INDICAÇÃO N° _____
(Do Deputado Peniel Pacheco)

Protocolo Legislativo para registro e, em
seguir, à CES.
Em 08/06/04

[Signature]
Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal (DER/DF) afixar, nas principais rodovias que dão acesso ao Distrito Federal e nas imediações do Aeroporto Internacional de Brasília - Presidente Juscelino Kubitschek, placas com os dizeres: EM BRASÍLIA NÃO SE FUMA EM AMBIENTES COLETIVOS.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

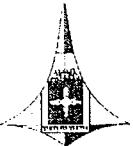
Nos termos do Artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, apresento Indicação aos nobres Pares, sugerindo ao Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal (DER/DF) afixar, nas principais rodovias que dão acesso ao Distrito Federal e nas imediações do Aeroporto Internacional de Brasília - Presidente Juscelino Kubitschek, placas com os dizeres: **EM BRASÍLIA NÃO SE FUMA EM AMBIENTES COLETIVOS.**

JUSTIFICATIVA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind. n° 2544 04
Fs. 01 04 CAS

As consequências que o hábito de fumar proporciona à saúde do cidadão têm sido amplamente difundidas nos últimos anos. O Poder Público demonstra estar atento ao problema, implementando sucessivas campanhas de conscientização quanto aos malefícios oriundos do uso de cigarro ou outros derivados do tabaco.

Tamanho esforço para divulgar os prejuízos que o tabaco acarreta à saúde se justifica: segundo estudos desenvolvidos pela Organização Mundial de Saúde - OMS, aproximadamente cinco milhões de pessoas morrem, por ano, em todo o Planeta, devido ao uso periódico de cigarros. Desta feita, o cigarro mata porque contém 4.700 substâncias presentes na composição de solventes, amônia e formol, dentre tantos outros elementos maléficos à saúde.



INDICAÇÃO
PROJETO DE LEI
Nº 2544/04
Aprovado em 12/06/2004

Ciente de toda problemática explanada, Brasília, através de instituições que representam a vontade de sua população, está na vanguarda das ações voltadas ao combate do fumo do tabaco e de seus derivados. Leis distritais, oriundas desta Casa, inspiraram não apenas leis em outras unidades federativas ou no Congresso Nacional, mas estimularam a implementação de programas governamentais e o arranjo de organizações não-governamentais no sentido de inibir, no seio da sociedade, o fumo.

Observa-se que existem placas de trânsito na entrada de Brasília e no aeroporto, há mais de 30 anos, com os dizeres: SENHOR VISITANTE, EM BRASÍLIA NÃO SE BUZINA. Os efeitos são notórios, pois pouco se buzina em nossa cidade. Nesse mesmo sentido, aproveitando a cultura brasiliense de combate ao uso do fumo, acreditamos ser oportuna a afixação de placas, naquelas mesmas localidades, que informem: SENHOR VISITANTE, EM BRASÍLIA NÃO SE FUMA EM AMBIENTES COLETIVOS.

Pela relevância do tema, conclamamos os nobres parlamentares a se posicionarem pela aprovação da presente Indicação, acreditando que a iniciativa defendida em muito contribuirá para implementar benefícios à sociedade do Distrito Federal.

Sala das Sessões,

PENIEL PACHECO
Deputado Distrital

PROJETO DE LEI DISTITRITAL	
Ind	2544-04
M.C. N.º	02
CKS	